



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 436/2008-GP

Revoga portarias por perda de objeto.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXIII, da Resolução n.º 8, de 28 de fevereiro de 2008 (Regimento Interno do TRE/RN), e

Considerando o teor do Ofício n.º 4980 – TSE, de 26 de novembro de 2007;

Considerando a revogação da Resolução n.º 20.397 – TSE pela Resolução n.º 22.572/07;

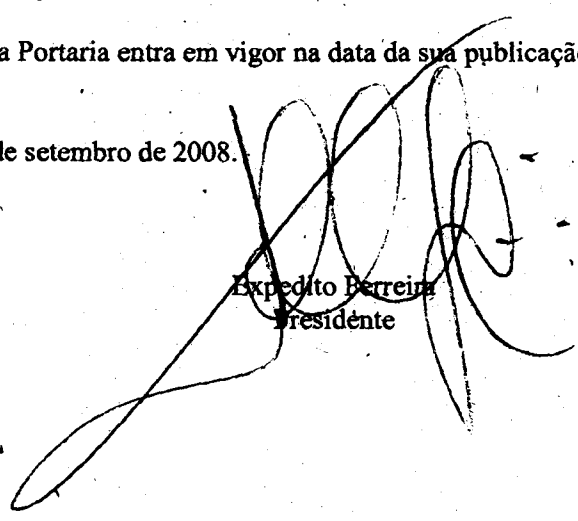
Considerando o Parecer n.º 897/2008 da Assessoria Especial da Presidência – TRE/RN, contido no Processo Administrativo n.º 463/2003, protocolo n.º 6624/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias n.º 498/2005-GP, 275/2006- GP e 122/2006-GP em razão da perda do objeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 22 de setembro de 2008.


Expedito Berreia
Presidente